



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2014

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º37.465.317./0001-03, com sede nesta cidade de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, na Av. Mauro Pires Gomes, 41, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Srª. Raquel Campos Coelho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7139111-SSP/MG e CPF nº 658.743.746-04, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT doravantedenominada COMPRADORA, e do outro lado a empresa doravante denominadaFORNECEDORAP.R.D CHAVES DISTRIBUIDOR -ME CNPJ 04.348.866/0001-49, representada neste ato pelo Sr. PABBLO EDUARDO RODRIGUES CHAVES, Brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 5154126 STPC/GO e do CPF/MF nº. 029.225.601-98, residente e domiciliado na RUA 20, QD 33,LT 02,SETOR SANTOS DUMONT, GOIANIA-GO e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 024/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 092/2009, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão presencial nº 013/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias municipais conforme segui.

Único - Os itens listados abaixo atenderão as necessidades das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
- Secretaria municipal de Gestão Social.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Gabinete da Prefeita.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata através de fax, e-mail, ou qualquer outro meio em que a contratada terá um prazo de 10 (Dias) corridos para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

3.2. O fornecimento devera ser realizado conforme Paragrafo Único da Clausula Primeira do presente termo.

3.3. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

P.D.R CHAVES DISTRIBUIDOR

04.348.866/0001-49

Seq.Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	140790 AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	275,000	4,000	1.100,000
2	140790 AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	118,000	8,000	944,000
3	140790 AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	158,000	4,000	632,000
4	140790 AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	285,000	2,000	570,000
5	12704 AMORTECEDOR DIANTEIRO (HPC - 5359)	UNIDADE	159,000	2,000	318,000
6	10913 AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	107,000	4,000	428,000
7	13497 AMORTECEDOR DIANTEIRO (NJN-5073)	UNIDADE	102,000	4,000	408,000
8	13499 AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	298,000	2,000	596,000
9	13499 AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	158,000	4,000	632,000
10	13499 AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	460,000	2,000	920,000
11	13392 AMORTECEDOR TRASEIRO (NPL-6431)	UNIDADE	118,000	8,000	944,000
12	12673 AMORTECEDORES TRASEIROS (MICRONJN - 5073)	UNIDADE	93,000	4,000	372,000
13	10912 AMORTECEDRO TRAZEIRO (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	91,000	4,000	364,000
14	142310 ARTICULAÇÃO INFERIOR 75213760	UNIDADE	55,000	2,000	110,000
15	13495 BALANCA TRASEIRA	UNIDADE	144,000	2,000	288,000
16	13495 BALANCA TRASEIRA	UNIDADE	140,000	4,000	560,000
17	13245 BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	22,000	4,000	88,000
18	13245 BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	21,000	8,000	168,000
19	13245 BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	24,000	12,000	288,000
20	4116 BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	585,000	2,000	1.170,000
21	4116 BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	588,000	2,000	1.176,000
22	515 BATERIA 70A	UNIDADE	230,000	2,000	460,000
23	515 BATERIA 70A	UNIDADE	230,000	3,000	690,000
24	515 BATERIA 70A	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
25	142308 BOMBA DE LAVAR CARROS COM 04 PISTÕES	UNIDADE	3.897,000	1,000	3.897,000
26	9454 BUCHAESTABILIZADOR	UNIDADE	7,000	4,000	28,000
27	9454 BUCHAESTABILIZADOR	UNIDADE	9,000	8,000	72,000
28	9454 BUCHAESTABILIZADOR	UNIDADE	19,000	4,000	76,000
29	8553 BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UNIDADE	34,000	8,000	272,000
30	8554 BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UNIDADE	22,000	8,000	176,000
31	85 BUCHA DE MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	25,000	12,000	300,000
32	142168 BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	20,000	8,000	160,000
33	12853 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (NJQ- 0263)	UNIDADE	14,000	6,000	84,000
34	12680 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO(NJN - 5073)	UNIDADE	12,500	6,000	75,000
35	12795 BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO(NJQ- 0263)	UNIDADE	12,000	6,000	72,000
36	12779 BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (NJN - 5073)	UNIDADE	15,000	6,000	90,000
37	142258 BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRA (NUF 9937)	UNIDADE	11,000	12,000	132,000
38	140200 BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO (NPL-6431)	UNIDADE	11,000	12,000	132,000
39	140191 BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO (NUF - 9937)	UNIDADE	18,000	12,000	216,000
40	415 BUCHA DO TIRANTE	UNIDADE	6,900	8,000	55,200
41	8552 CALCO DO CAMBIO	UNIDADE	35,000	4,000	140,000
42	8552 CALCO DO CAMBIO	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
43	8552 CALCO DO CAMBIO	UNIDADE	35,000	8,000	280,000
44	8552 CALCO DO CAMBIO	UNIDADE	17,000	12,000	204,000
45	3941 CALCO DO MOTOR	UNIDADE	48,000	8,000	384,000
46	3941 CALCO DO MOTOR	UNIDADE	48,000	4,000	192,000
47	4551 CAMARA DE AR 1000 X 20	UNIDADE	117,500	15,000	1.762,500



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

48	6592	CARDAN COMPLETO	UNIDADE	1.446,000	1,000	1.446,000
49	140824	CARTER DE OLEO	UNIDADE	79,500	6,000	477,000
50	142257	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA 24 FREZA (NJQ-0263)	UNIDADE	88,000	2,000	176,000
51	5393	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
52	5393	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	92,500	4,000	370,000
53	12684	CATRACA DE FREIO RETA	UNIDADE	87,000	4,000	348,000
54	5372	CATRACA DE FREIO TRAS.	UNIDADE	92,500	4,000	370,000
55	142237	CATRACA DE FREIO TRAZEIRA (NPL 6431)	UNIDADE	114,500	6,000	687,000
56	142255	CATRACA DE FREIO TRAZEIRA 24 FREZA	UNIDADE	88,000	2,000	176,000
57	142181	CIFAS DO CAMBIO	UNIDADE	16,000	4,000	64,000
58	5017	COIFA DO CAMBIO	UNIDADE	16,000	8,000	128,000
59	5017	COIFA DO CAMBIO	UNIDADE	16,000	4,000	64,000
60	140643	COLA3M	UNIDADE	4,990	2,000	9,980
61	4190	COLADE PARA BRISA	UNIDADE	44,000	20,000	880,000
62	142342	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	2.495,000	1,000	2.495,000
63	142152	COMPRESSOR DE AR 250 LTS 20 OU25 PEIS	UNIDADE	6.000,000	1,000	6.000,000
64	142300	CORPO ENGATE 3º MOVEL	UNIDADE	218,000	1,000	218,000
65	142297	CORPO ENGATE 4ºMOVEL	UNIDADE	218,000	1,000	218,000
66	8524	CRUZETA	UNIDADE	125,000	8,000	1.000,000
67	8524	CRUZETA	UNIDADE	69,000	8,000	552,000
68	8524	CRUZETA	UNIDADE	52,000	8,000	416,000
69	8524	CRUZETA	UNIDADE	65,000	8,000	520,000
70	142354	CRUZETA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	153,000	4,000	612,000
71	142246	CRUZETA DO CARDAN MICRONJQ - 0263	UNIDADE	88,000	8,000	704,000
72	120	CUBO TRAZEIRO	UNIDADE	63,000	2,000	126,000
73	120	CUBO TRAZEIRO	UNIDADE	62,000	8,000	496,000
74	120	CUBO TRAZEIRO	UNIDADE	63,000	4,000	252,000
75	10552	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
76	10553	CUICAO TRAZEIRO DE FREIO	UNIDADE	210,000	2,000	420,000
77	140222	EIXO "S"(NJU-9374)	UNIDADE	179,000	2,000	358,000
78	142182	EIXO "S"TRAZEIRO	UNIDADE	290,000	4,000	1.160,000
79	4074	EMBREGEM	UNIDADE	588,000	2,000	1.176,000
80	142355	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	UNIDADE	158,000	4,000	632,000
81	142349	EMBUCHAMENTO DA HÉLICE DIANTEIRA	UNIDADE	245,000	2,000	490,000
82	142177	EMBUCHAMENTO DO ESTABILIZADOR DO GOL	UNIDADE	7,000	12,000	84,000
83	142179	EMBUCHAMENTO DO ESTABILIZADOR DO S 10	UNIDADE	15,800	4,000	63,200
84	140213	EMBUCHAMENTO DO MOLEJO DIANTEIRO (NJU-9374)	UNIDADE	43,000	6,000	258,000
85	142183	EMBUCHAMENTO EIXO "S"	UNIDADE	63,500	4,000	254,000
86	142167	ESCAPAMENTO COMPLETO DO UNO	UNIDADE	154,000	2,000	308,000
87	142167	ESCAPAMENTO COMPLETO DO UNO	UNIDADE	158,000	1,000	158,000
88	29	ESPIGA DO CARDAN	UNIDADE	369,000	1,000	369,000
89	140211	FAIXA DE FREIO 10 X 15 6 FUROS EM LINHA (NJN-5073)	UNIDADE	45,500	4,000	182,000
90	140186	FAIXA DE FREIO 10 X 15 6 FUROS EM LINHA (NJQ-0263)	UNIDADE	38,000	4,000	152,000
91	142192	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	22,000	4,000	88,000
92	140217	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO 14 FUROS 19 X 17 (NJU-9374)	UNIDADE	44,000	4,000	176,000
93	140216	FAIXA DE FREIO TRASEIRO 16 FUROS 19X22 (NJU-9374)	UNIDADE	44,000	4,000	176,000
94	7366	FAIXA DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	22,000	4,000	88,000
95	142279	FECHADURA INTERNA (CACAMBA 1620) NPC-1071	UNIDADE	135,000	2,000	270,000
96	142180	FEIXE DE MOLATRAZEIRO (S10)	UNIDADE	1.097,000	2,000	2.194,000
97	142180	FEIXE DE MOLATRAZEIRO (S10)	UNIDADE	810,000	2,000	1.620,000
98	142187	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR 9.0541.15.10023	UNIDADE	45,000	6,000	270,000
99	142301	GARFO 3º MOVEL	UNIDADE	313,000	1,000	313,000
100	142324	GIRA CIRCULO 70673457	UNIDADE	29,000	20,000	580,000
101	5382	GRAMPO DIANTEIRO 30CM	UNIDADE	40,000	4,000	160,000
102	140793	JOGO DE LONA DE FREIO DIATEIRA (CACAMBA 1620) PLACA-NPC 1071	UNIDADE	137,000	4,000	548,000
103	142284	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO (CACAMBA 1620) PLACA-NPC 1071	UNIDADE	137,000	4,000	548,000
104	8527	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	87,000	2,000	174,000
105	8526	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
106	140788	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	82,000	12,000	984,000
107	140788	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	57,790	4,000	231,160
108	142283	LONAFREIO TRASEIRA (S10 OBP 8224)	UNIDADE	38,000	4,000	152,000
109	13860	LONA DE FREIO	UNIDADE	43,000	6,000	258,000
110	12664	LONA DE FREIO COMPLETA TRAZEIRO NJQ - 0263	UNIDADE	107,000	3,000	321,000
111	439	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	28,000	2,000	56,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

112	439	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
113	439	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	165,000	2,000	330,000
114	12681	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRONJN - 5073	UNIDADE	108,000	3,000	324,000
115	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	13,000	4,000	52,000
116	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	165,000	2,000	330,000
117	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
118	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
119	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	54,000	4,000	216,000
120	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	129,000	4,000	516,000
121	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	51,000	8,000	408,000
122	4193	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	33,000	2,000	66,000
123	12682	LONA DE FREIO TRAZEIRO MICRONJN - 5073	UNIDADE	105,000	3,000	315,000
124	142296	LUVA ENGATE DA 3ª E 4ª	UNIDADE	248,000	1,000	248,000
125	8608	MANGUEIRA DE COMPRESSOR	METRO	3,550	40,000	142,000
126	142309	MANGUEIRA PARABOMBA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO	METRO	14,000	20,000	280,000
127	5140	MOLA DO PATIM	UNIDADE	36,000	2,000	72,000
128	7559	MOLA MESTRE	UNIDADE	290,000	2,000	580,000
129	5322	MOLA MESTRE DIAN 173 X 8	UNIDADE	308,000	2,000	616,000
130	142262	MOLA MESTRE DIANTEIRA (NUF 9937)	UNIDADE	182,000	4,000	728,000
131	142208	MOLA MESTRE DIANTEIRA (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	180,000	4,000	720,000
132	142263	MOLA MESTRE TRAZEIRA (NUF 9937)	UNIDADE	253,000	4,000	1.012,000
133	142209	MOLA MESTRE TRAZEIRA (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	240,000	4,000	960,000
134	142289	MOLA MESTRE TRAZEIRA(PLACA NGT9971)	UNIDADE	191,000	2,000	382,000
135	140218	MOLA TRASEIRA 1,26 cm COMPR. X 7,5cm DE LARGURA (NJU-9374)	UNIDADE	178,000	4,000	712,000
136	140219	MOLA TRASEIRA 1,38 cm COMPR. X 7,5cm DE LARGURA (NJU-9374)	UNIDADE	200,000	4,000	800,000
137	142169	MOLA TRAZEIRA DO GOL	UNIDADE	82,000	12,000	984,000
138	142191	MOLEJO DIANTEIRO (HPC 5359)	UNIDADE	2.593,500	2,000	5.187,000
139	142200	MOLEJO DIANTEIRO (NJU 9374)	UNIDADE	1.743,000	2,000	3.486,000
140	142214	MOLEJO DIANTEIRO (NPL 6431)	UNIDADE	1.075,000	2,000	2.150,000
141	142197	MOLEJO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	1.899,000	2,000	3.798,000
142	142230	MOLEJO DIANTEIRO (NJQ 0263)	UNIDADE	1.898,000	2,000	3.796,000
143	142190	MOLEJO TRAZEIRO (HPC 5359)	UNIDADE	2.895,000	2,000	5.790,000
144	142196	MOLEJO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	2.795,000	2,000	5.590,000
145	142228	MOLEJO TRAZEIRO (NJQ 0263)	UNIDADE	1.898,000	2,000	3.796,000
146	142266	MOLEJO TRAZEIRO (NUF 9937)	UNIDADE	1.298,000	2,000	2.596,000
147	142215	MOLEJO TRAZEIRO(NPL 6431)	UNIDADE	1.299,000	2,000	2.598,000
148	142201	MOLEJOS TRAZEIRO(NJU 9374)	UNIDADE	1.299,000	12,000	15.588,000
149	142201	MOLEJOS TRAZEIRO(NJU 9374)	UNIDADE	3.000,000	2,000	6.000,000
150	5095	PALHETA DO PARA-BRISA	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
151	5095	PALHETA DO PARA-BRISA	UNIDADE	49,000	2,000	98,000
152	7814	PALHETA PARA PARA-BRISAS	UNIDADE	63,000	4,000	252,000
153	7814	PALHETA PARA PARA-BRISAS	UNIDADE	50,000	4,000	200,000
154	11949	PAR PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA (CACAMBA 1620) NPC-1071	UNIDADE	118,000	1,000	118,000
155	140198	PARABRISA (HPC 5359)	UNIDADE	828,000	1,000	828,000
156	142351	PARALAMA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO	UNIDADE	455,000	2,000	910,000
157	140673	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	21,000	4,000	84,000
158	12686	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO NPL - 6431	UNIDADE	107,000	6,000	642,000
159	4512	PASTILHA DE FREIO DT	UNIDADE	107,000	6,000	642,000
160	4512	PASTILHA DE FREIO DT	UNIDADE	83,000	6,000	498,000
161	142171	PASTILHA DE FREIO RODA DIANTEIRA GOL	UNIDADE	44,300	12,000	531,600
162	12685	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO NPL - 6431	UNIDADE	107,000	6,000	642,000
163	440	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRA (NUF - 9937)	UNIDADE	107,000	6,000	642,000
164	142172	PEITO DE ACO DIANTEIRO (GOL)	UNIDADE	64,000	3,000	192,000
165	5079	PEITO DE ACO DIANTEIRO (UNO NJW 1555)	UNIDADE	63,000	1,000	63,000
166	5079	PEITO DE ACO DIANTEIRO (UNO NJW 1555)	UNIDADE	63,000	2,000	126,000
167	142235	PINO DE BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO (NJQ 0263)	UNIDADE	10,000	3,000	30,000
168	142234	PINO DE BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO (NJQ 0263)	UNIDADE	14,000	3,000	42,000
169	13491	PIVO	UNIDADE	34,100	8,000	272,800
170	13491	PIVO	UNIDADE	34,100	4,000	136,400
171	142174	PIVO DIANTEIRO DO GOL	UNIDADE	32,000	12,000	384,000
172	13213	PIVO INFERIOR LE	UNIDADE	63,000	4,000	252,000
173	2341	PIVO SUPERIOR	UNIDADE	63,000	4,000	252,000
174	4549	PNEU 1000 X 20	UNIDADE	1.425,000	12,000	17.100,000
175	11897	PNEU 235/75 R15	UNIDADE	573,000	8,000	4.584,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

176	4117	PNEUS 1000 X 20	UNIDADE	1.425,000	12,000	17.100,000
177	142176	PNEUS 175/70 R13 (GOL)	PAR	202,000	24,000	4.848,000
178	13336	PNEUS 175/70 R13 (UNO/ GOL)	PAR	202,000	16,000	3.232,000
179	13336	PNEUS 175/70 R13 (UNO/ GOL)	PAR	202,000	8,000	1.616,000
180	9259	PNEUS 215 X 75X17,5	UNIDADE	825,000	12,000	9.900,000
181	10907	PNEUS 215\75 ARO 17.5 (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	824,000	12,000	9.888,000
182	103	PNEUS 245/70 R16	UNIDADE	685,000	8,000	5.480,000
183	12003	PNEUS 275/80	UNIDADE	1.715,000	6,000	10.290,000
184	142304	PRISIONEIRO DOS BICOS DA RANGER	UNIDADE	58,000	8,000	464,000
185	142302	RADIADOR COM SAIAS CAMINHAO 1620 ELETROICO	DUZIA	1.485,000	1,000	1.485,000
186	142292	RETENTOR 2547	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
187	512	RETENTOR DO PIAO	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
188	140253	RETENTOR DO PIAO DO DIFERENCIAL (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	158,000	2,000	316,000
189	13413	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	64,000	8,000	512,000
190	142189	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNIDADE	83,000	4,000	332,000
191	142186	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO EXTERNO	UNIDADE	114,500	4,000	458,000
192	142211	ROLAMENTO INERNO DO CUBO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	128,000	4,000	512,000
193	6507	ROLAMENTO RODA DIANT.	UNIDADE	64,000	4,000	256,000
194	6500	ROLAMNETO DA RODA DIANT. EXTERNO	UNIDADE	54,000	4,000	216,000
195	6500	ROLAMNETO DA RODA DIANT. EXTERNO	UNIDADE	58,000	4,000	232,000
196	142227	ROLAMNETO DA RODA TRAZEIRA. EXTERNO	UNIDADE	154,000	4,000	616,000
197	142344	SOLENOIDE DE PARTIDA	UNIDADE	395,000	1,000	395,000
198	8070	SUPORTE DE PATIM DIREITO	UNIDADE	340,000	2,000	680,000
199	142286	TAMBORDE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	495,000	2,000	990,000
200	142298	TAMPA DA ARVOREINTERMEDIARIA	UNIDADE	310,000	1,000	310,000
201	11032	TERMINAL DA DIRECAO(UNO NJW 1555)	PAR	39,000	4,000	156,000
202	140674	TERMINAL DE DIRECAO	UNIDADE	66,000	4,000	264,000
203	140674	TERMINAL DE DIRECAO	UNIDADE	98,000	4,000	392,000
204	140674	TERMINAL DE DIRECAO	UNIDADE	218,000	4,000	872,000
205	4953	TERMINAL TIRANTE	UNIDADE	47,500	4,000	190,000
TOTAL DO VENCEDOR				230.499,840		

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o recebimento do material/serviço.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na sede do município de São José do Xingu - MT, no departamento de compras e almoxarifado, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de servidor designado e responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra e outras despesas que venham a incidirem sobre os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

122.003.2003.33.90.30.00.00.00- 0020(Manutenção e Encargos com Gabinete) Material de Consumo

**12.306.2003.0035.2014.33.90.30.00.00.00 – 071(Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar).
Material de Consumo.**

**26.782.0101.2032.33.90.30.00.00.00 – 0305 (Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e
Viação). Material de Consumo.**

**08.243.0090.2062.33.90.30.00.00.00 - 0354 (Manutenção e Encargos e com Conselho Tutelar)
Material de Consumo.**

**08.243.0090.2062.33.90.30.00.00.00. – 0382 (Manutenção e Encargos com programa Igdsuas)
Material de Consumo.**

**10.301.0079.2022.33.90.30.00.00.00- 0191(Manutenção e Encargos com Secretária de Saúde)
Material de Consumo**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 19 de Maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

CHAVES Contratante Contratada

Empresa: P.D.R. CHAVES DISTRIBUIDORAS- ME

Nome: PAULO DAGBERTO RODRIGUES

ESTEMUNHAS:

Nome: ANA BERARDINA DE JESUS

C.P.F. 194.872.661-00

Nome: VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA

C.P.F. 000.255.321-03



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

A Presente Ata de Registro de Preço foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de
São José do Xingu- MT

AMANDA DE SOUZA MELO
PROCURADORA JURIDICA
OAB-MT Nº 18023

